



Lei Municipal nº836/2009. São Domingos do Capim (PA), 28 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre o Orçamento Anual, estimando a Receita e fixando a Despesas no município de São Domingos do Capim, para o exercício 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Capim, aprovou por seus membros legalmente constituídos e nos termos da Lei Orgânica do Município, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programado município de São Domingos do Capim para o exercício financeiro de 2010, constituído pelo Orçamento Fiscal e da Seguridade Social estima a Receita de R\$ 31.185.136,00 (Trinta e um milhões, cento e oitenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais).

Art. 2º - O Orçamento Fiscal para o exercício de 2010, composto pelas RECEITAS e DESPESAS, estima a RECEITA para o município em R\$ 31.185.136,00 (Trinta e um milhões, cento e oitenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais) e fixa a DESPESA em igual valor.

ART. 3º - O Orçamento da Seguridade Social para o exercício de 2010, constituído pela Receita e Despesa, estima a RECEITA em R\$ 31.185.136,00 (Trinta e um milhões, cento e oitenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais) e fixa a DESPESA em igual ordem.

Art. 4º - A RECEITA será realizada de acordo com a legislação vigente e as especificações em anexo, obedecendo ao conjunto das Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme detalhamento a seguir.

**I- RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

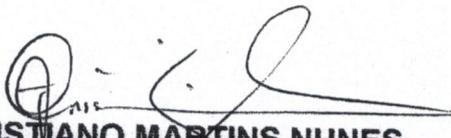
RECEITAS CORRENTES	34.174.828,00
RECEITA TRIBUTARIA	592.065,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	28.255,00
RECEITA PATRIMONIAL	88.547,00
RECEITA DE SERVIÇO	20.971,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	33.400.718,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
CNPJ- 05.193.115/0001-63
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrario.

São Domingos do Capim, 28 de dezembro de 2009.


JOSE CRISTIANO MARTINS NUNES
Prefeito Municipal